



SINAASEFE

SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Fundado em 11/11/1988

CNPJ: 03.658.820/0001-63



Ofício nº 474/2016/DN/SINASEFE

Brasília, 22 de novembro de 2016.

Ao Exmo. Senhor
Sérgio Teixeira Costa
Reitor do Instituto Federal de Alagoas

Assunto: Ameaça Corte de Ponto

O SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SINASEFE, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 03.658.820/0001-63, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 02, Bloco "C", Entrada 22, Sala 109/110, Edifício Serra Dourada, neste ato representado pelo o Comando Nacional de Greve - SINASEFE, vem requerer o que segue:

O Comando Nacional de Greve do SINASEFE e o setor jurídico comunicam a sua estranheza quanto à adoção de uma postura inflexível das Reitorias que foram eleitas democraticamente pelos servidores dessas instituições, e que não condiz e se contrapõe à decisão do STF. Essa decisão contempla o direito de greve quando há descumprimento por parte da União de acordos feitos com servidores, por intermédio do sindicato.

É bom lembrar que as reposições de trabalho sempre ficarão a critério do processo de negociação após o fim do processo grevista, direito esse garantido pela Constituição. O corte de ponto significa o fim da reposição dos dias letivos podendo o Reitor ser responsabilizado pela não reposição dos 200 dias previstos pela LDB causando prejuízo à comunidade escolar.

Esse comando responsabiliza qualquer Reitoria que se posiciona no sentido de corte de ponto, na medida que os trabalhadores da educação dos Institutos Federais de Educação serão desobrigados a fazer qualquer reposição, mesmo porque, sem salário, não há comida, nem transporte, até porque a PEC 55 / 2016, INVIABILIZA os IFs.

Certos do atendimento ao nosso pleito, agradecemos antecipadamente,

Respeitosamente,

Comando Nacional de Greve - SINASEFE

Por Cátia B. Lago

RECEBIDO
Em: 22/11/2016
[Assinatura]
Sérgio Teixeira Costa
Reitor
IFAL



Lutando com você

SCS, Qd 2, Bl C, Ed Serra Dourada, Sls 109/110 - CEP: 70300-902 - Brasília-DF
Fone: (61) 2192-4050 - Fax: (61) 2192-4095 - e-mail: dn@sinasefe.org.br

website: www.sinasefe.org.br